



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Termo de Retirratificação

Nº 03/2017

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		FUNDAÇÃO PADRE ALBINO
OBJETO DO CONTRATO		AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES CATANDUVA – AME CATANDUVA
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		26/07/2016
JUSTIFICATIVA	()	Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão para custeio das atividades no exercício de 2017.
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item 8 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	(x)	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item 7 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Repasse para Programa Especial – Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Retirratificação em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. <p style="text-align: right;">São Paulo, 04 de setembro de 2017.</p>	
PELA CONTRATANTE	 DR. DAVID EVERSON UIP SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE	
PELA OSS CONTRATADA	 DR. JOSE CARLOS RODRIGUES AMARANTE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	



4



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PADRE ALBINO, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Catanduva - AME Catanduva

CONTRATO DE GESTÃO

PROCESSO DE ORIGEM Nº 001.0500.000.015/2016

OBJETO: Desconto de recursos de custeio, por descumprimento de meta no Indicador de Qualidade - Acompanhamento CMA/HD (Monitoramento da Execução de Procedimentos Selecionados) no segundo trimestre/2017.

ADVOGADO (S): (*)

TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO Nº: 03/2017

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, no termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 04 de setembro de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e Cargo: DR. DAVID EVERSON UIP - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

E-mail institucional: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: david-uip@uol.com.br

Assinatura: _____

Se de acordo
David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

CONTRATADA:

Nome e Cargo: DR. JOSE CARLOS RODRIGUES AMARANTE - PRESIDENTE - FUNDAÇÃO PADRE ALBINO

E-mail institucional: secretaria@padrealbino.com.br

E-mail pessoal: josecarlos@advocaciaamarante.com.br

Assinatura: _____

(*) Facultativo Indicar quando já constituído





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2017

Processo Origem nº 001.0500.000.015/2016

Processo 2017 nº 001.0500.000.061/2016

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM **26/07/2016** ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO PADRE ALBINO, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES CATANDUVA – AME CATANDUVA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip, brasileiro, casado, médico, RG n.º 4.509.000-2, CPF n.º 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **OSS – FUNDAÇÃO PADRE ALBINO**, com CNPJ/MF nº 47.074.851/0001-42, inscrito no CREMESP sob nº 952577, com endereço na Rua Dos Estudantes, 225 Parque Iracema, Catanduva, e com estatuto arquivado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica – Catanduva - SP sob o Registro nº 1.395, neste ato representada por seu Presidente, Dr. José Carlos Rodrigues Amarante, RG. 5.449.422-9, CPF 784.539.258-87, brasileiro, casado, advogado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846 de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo nº **001.0500.000.015/2016**, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO**, conforme disposto na **Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Ambulatório Médico de Especialidades Catanduva – AME Catanduva**, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições::

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto desconto de recursos de custeio, por descumprimento de meta no Indicador de Qualidade – *Acompanhamento CMA/HD (Monitoramento da Execução de Procedimentos Selecionados)* no segundo trimestre/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica alterado o **ANEXO TÉCNICO II** do **CONTRATO DE GESTÃO** assinado em 26/07/2016 e acrescenta na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**, o **PARÁGRAFO OITAVO** e na **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, o **PARÁGRAFO OITAVO**, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO OITAVO

Em virtude do desconto na importância de **R\$ 51.791,10 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e dez centavos)** no repasse da parcela de custeio do mês de setembro, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, a importância estimada de **R\$ 8.354.784,90 (oito milhões, trezentos e**





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 339039-75.

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

CLÁUSULA OITAVA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO OITAVO

Fica alterado ao presente **CONTRATO DE GESTÃO** o somatório dos valores a serem repassados em 2017, estimado em **R\$ 8.354.784,90 (oito milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)**, sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor total corresponde ao estimado para o custeio das despesas da unidade para execução das ações e serviços de saúde realizados pela unidade de saúde. Os repasses mensais poderão ser objeto de desconto caso não atinjam as metas estabelecidas para os **Indicadores de Qualidade** (indicadores de qualidade) e para os **Indicadores de Produção** (modalidade de contratação das atividades assistenciais) estabelecidas para as modalidades de contratação. As parcelas mensais ficam estimadas **conforme tabela abaixo** e serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

MÊS	T.R. 02/2017	T.R. 03/2017
Janeiro	690.548,00	690.548,00
Fevereiro	690.548,00	690.548,00
Março	690.548,00	690.548,00
Abril	690.548,00	690.548,00
Maiο	690.548,00	690.548,00
Junho	690.548,00	690.548,00
Julho	690.548,00	690.548,00
Agosto	714.548,00	714.548,00
Setembro	714.548,00	662.756,90
Outubro	714.548,00	714.548,00
Novembro	714.548,00	714.548,00
Dezembro	714.548,00	714.548,00
TOTAL	8.406.576,00	8.354.784,90

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item 4.3.2.

ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

...

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CATANDUVA – AME CATANDUVA** para o exercício de 2017, fica estimado em **R\$ 8.354.784,90 (oito milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)** e





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

será distribuído percentualmente nos termos indicado na TABELA I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:

TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO	
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%
Consulta médica	68%
Atendimento não médico	5%
Cirurgia ambulatorial	11%
SADT Externo	16%
TOTAL	100%

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:
- 4.1 Os pagamentos mensais à **CONTRATADA** para o ano de **2017** dar-se-ão na seguinte maneira:

TABELA II – CRONOGRAMAS

2017			
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO		CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES	
Mês	Valor	Indicadores de Qualidade	Indicadores de Produção
Janeiro	690.548,00	1º trimestre – consolidação das informações em abril, avaliação em maio	1º semestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto
Fevereiro	690.548,00		
Março	690.548,00		
Abril	690.548,00	2º Trimestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto	
Maió	690.548,00		
Junho	690.548,00		
Julho	690.548,00	3º Trimestre - consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Agosto	714.548,00		
Setembro	662.756,90		
Outubro	714.548,00	4º Trimestre - consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro	
Novembro	714.548,00		
Dezembro	714.548,00		
Total	8.354.784,90		

- 4.2 A avaliação e a valoração dos Indicadores de Qualidade serão realizadas nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um **desconto financeiro a menor de até 10% do custeio da unidade no trimestre**, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores, pelo **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CATANDUVA – AME CATANDUVA**.





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

4.3 A avaliação e a valoração dos Indicadores de Produção (modalidade por contratação das atividades assistenciais) serão realizadas nos meses de agosto e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um ajuste financeiro a menor de 10% a 30% do custeio da unidade no semestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores constante na **TABELA III – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)** e de acordo com a **TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO**, constantes no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Retirratificação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 04 de setembro de 2017.

DR. JOSE CARLOS RODRIGUES AMARANTE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PADRE ALBINO

DR. DAVID EVERSON UIP
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Se de acordo

David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1)
Nome: Renata Aparecida Rocha Bugatti
R.G.: 20070847-1



2)
Nome: Denise C. Araújo
R.G.: Denise C. Araújo
Diretor Técnico II
CGCSS/GGA/AME

Comunicado de DEFERIMENTO referente Hospital Especializado Maternidade - protocolo: 004039/2017-N01 Data de Protocolo: 23-06-2017 CEVS: 355030890-861-012790-17 - Razão Social: ASSOCIAÇÃO CONGRAGAÇÃO DE SANTA CATARINA - AMPARO MATERNAI CNPJ/CPF: 60.922.168/0004-35 Endereço: Rua LOEGREEN, 1901 VILA CLEMENTINO SÃO PAULO/CEP: 04040-032 UF: SP Resp. Legal: HILDES FERREIRA FERRARI ALLUCI CPF: 0780407788-9 Resp. Técnico (Subst.): SILVIA VIVIANE CARRASCO CPF: 1952997586 CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Insr.: 77.740 UF: SP

O Diretor do GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA CAPITAL, Defere o (a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Base de Responsabilidade Técnica. O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente Farmácia Hospitalar - protocolo: 005034/2017-N01 Data de Protocolo: 04-08-2017 CEVS: 355030890-861-013613-1-7 Razão Social: SOCIEDADE BRASILEIRA JAPONESA DE BENEFICÊNCIA SANTA CRUZ CNPJ/CPF: 60.552.098/0001-11 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 398 VILA MARIANA Município: SÃO PAULO CEP: 04122-000 UF: SP Resp. Legal: RENATO ISHIKAWA CPF: 01673211887 Resp. Técnico (Subst.): RUBENS BANBOSA DA SILVA CPF: 227.619.598-33 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Insr.: UF: SP: 5141757

Comunicado de DEFERIMENTO referente Farmácia Hospitalar - protocolo: 005035/2017-N01 Data de Protocolo: 04-08-2017 CEVS: 355030890-861-013613-1-7 Razão Social: SOCIEDADE BRASILEIRA JAPONESA DE BENEFICÊNCIA SANTA CRUZ CNPJ/CPF: 60.552.098/0001-11 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 398 VILA MARIANA Município: SÃO PAULO CEP: 04122-000 UF: SP Resp. Legal: RENATO ISHIKAWA CPF: 01673211887 Resp. Técnico (Subst.): ANDREA DE JESUS SILVA CPF: 329.506.038-07 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Insr.: 54.750 UF: SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente Farmácia Hospitalar - protocolo: 004116/2017-N01 Data de Protocolo: 26-06-2017 CEVS: 355030890-861-003279-1-3 Razão Social: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE SA. CNPJ/CPF: 44.649.812/0204-06 Endereço: Rua ANTONIO CARLOS, 122 CONSOLAÇÃO Município: SÃO PAULO CEP: 01309-010 UF: SP Resp. Legal: MARCELO EDUARDO MALHÃES CPF: 1485.170788-8 Resp. Técnico (Subst.): JANAINA GÓES SOUSA CPF: 279.808.918-59 CBO: 06710 Conselho Prof.: No. Insr.: 60871 UF: SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente Hospital Geral - protocolo: 004498/2017-N01 Data de Protocolo: 28-06-2017 CEVS: 355030890-861-014377-1-2 Razão Social: GERHOSP SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 20.973.216/0001-40 Endereço: Rua JOAQUIM MARRA, 138 VILA MATILDE Município: SÃO PAULO CEP: 03514-400 UF: SP Resp. Legal: ANGELINA NAVARRO SEIXAS CPF: 0724323843 Resp. Técnico: PAULO ABDALLA CPF: 517.346058-04 CBO: 2251-25 Conselho Prof.: CRM No. Insr.: 13.989 UF: SP

O Diretor do GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA CAPITAL, Defere o (a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade Legal. O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente Hospital Geral - protocolo: 004948/2017-N01 Data de Protocolo: 02-08-2017 CEVS: 355030890-861-003576-1-8 Razão Social: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CNPJ/CPF: 46.854.998/0001-92 Endereço: RUA CASTRO ALVES, 60 ACLAIMAÇÃO Município: SÃO PAULO CEP: 01532-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO CELSO CANARGO MORENO CPF: 92006032868

Comunicado de DEFERIMENTO referente Hospital Geral - protocolo: 004949/2017-N01 Data de Protocolo: 02-08-2017 CEVS: 355030890-861-003576-1-8 Razão Social: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CNPJ/CPF: 46.854.998/0001-92 Endereço: RUA CASTRO ALVES, 60 ACLAIMAÇÃO Município: SÃO PAULO CEP: 01532-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO CELSO CANARGO MORENO CPF: 92006032868

Comunicado de DEFERIMENTO referente Hospital Geral - protocolo: 004950/2017-N01 Data de Protocolo: 02-08-2017 CEVS: 355030890-861-003576-1-8 Razão Social: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CNPJ/CPF: 46.854.998/0001-92 Endereço: RUA CASTRO ALVES, 60 ACLAIMAÇÃO Município: SÃO PAULO CEP: 01532-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO CELSO CANARGO MORENO CPF: 92006032868

Comunicado de DEFERIMENTO referente Hospital Geral - protocolo: 004951/2017-N01 Data de Protocolo: 02-08-2017 CEVS: 355030890-861-003576-1-8 Razão Social: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CNPJ/CPF: 46.854.998/0001-92 Endereço: RUA CASTRO ALVES, 60 ACLAIMAÇÃO Município: SÃO PAULO CEP: 01532-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO CELSO CANARGO MORENO CPF: 92006032868

Comunicado de DEFERIMENTO referente Hospital Geral - protocolo: 004952/2017-N01 Data de Protocolo: 02-08-2017 CEVS: 355030890-861-003576-1-8 Razão Social: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CNPJ/CPF: 46.854.998/0001-92 Endereço: RUA CASTRO ALVES, 60 ACLAIMAÇÃO Município: SÃO PAULO CEP: 01532-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO CELSO CANARGO MORENO CPF: 92006032868

Comunicado de DEFERIMENTO referente Hospital Geral - protocolo: 004953/2017-N01 Data de Protocolo: 02-08-2017 CEVS: 355030890-861-003576-1-8 Razão Social: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CNPJ/CPF: 46.854.998/0001-92 Endereço: RUA CASTRO ALVES, 60 ACLAIMAÇÃO Município: SÃO PAULO CEP: 01532-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO CELSO CANARGO MORENO CPF: 92006032868

Comunicado de DEFERIMENTO referente Hospital Geral - protocolo: 004954/2017-N01 Data de Protocolo: 02-08-2017 CEVS: 355030890-861-003576-1-8 Razão Social: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CNPJ/CPF: 46.854.998/0001-92 Endereço: RUA CASTRO ALVES, 60 ACLAIMAÇÃO Município: SÃO PAULO CEP: 01532-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO CELSO CANARGO MORENO CPF: 92006032868

O Infrator Poderá Oferecer Defesa Ou Impugnação de Auto de Infração no Prazo de 10 (Dez) Dias, Contados a Partir de Sua Ciência, Conforme a Legislação Sanitária em Vigor. Na Ausência de Defesa Será Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade". Lavratura de Auto de Infração - AIF 023254 De 29-08-2017 Em Nome da Empresa: Padaria e Confeitaria Nova Dália Ltda - ME CNPJ 01.477.356/0001-83 Atividade: Panificação Estabelecida A Rua Celso de Almeida Sena, 156 - CEP 03522-020 - Vila Dália - São Paulo - SP. Processo Inicial 005601/2017-N01 - Processo 001/0711/000614/2017

O Infrator Poderá Oferecer Defesa Ou Impugnação de Auto de Infração no Prazo de 10 (Dez) Dias, Contados a Partir de Sua Ciência, Conforme a Legislação Sanitária em Vigor. Na Ausência de Defesa Será Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade". Lavratura de Auto de Infração - AIF 028494 De 25-08-2017 Em Nome da Empresa: Urcoent de São Paulo Serviços Médicos Ltda CNPJ 07.080.532/0001-25 Atividade: Serviço de Litotripsia Estabelecida A Rua Padre Adelino, 901 - CEP 03303-000 - IV Parada - Belém - São Paulo - SP. Processo Inicial 005642/2017-N01 - Processo 001/0711/000618/2017

O Infrator Poderá Oferecer Defesa Ou Impugnação de Auto de Infração no Prazo de 10 (Dez) Dias, Contados a Partir de Sua Ciência, Conforme a Legislação Sanitária em Vigor. Na Ausência de Defesa Será Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade". Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de Advertência AIP 024041 De 10-08-2017 Em Nome da Empresa: Hospital e Maternidade Vital Ltda (Hospital e Maternidade Paranaquã) CNPJ 07.237.957/0001-50 Atividade: Atendimento Hospitalar Estabelecida A Av. Paranaquã, 808 - CEP 03806-000 - Vila Paranaquã - Ermelino Matarazzo - São Paulo - SP. Processo Inicial 000823/2017-N01 - Processo 001/0711/000087/2017

O Infrator Poderá Apresentar Recurso do Auto de Imposição de Penalidade no Prazo de 10 (Dez) Dias, Contados a Partir de Sua Ciência, Conforme a Legislação Sanitária em Vigor". Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP 025031 De 30-08-2017, no Valor de 500 (Quinhentas) Utesp - 5. Em Nome da Empresa: Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Amparo Maternal CNPJ 60.322.168/0043-35 Atividade: Maternidade Estabelecida A Rua Loefgreen, 1901 - CEP 04040-032 - Vila Clementino - São Paulo - SP. Processo Inicial 003880/2017-N01 - Processo 001/0711/000446/2017

O Infrator Poderá Apresentar Recurso do Auto de Imposição de Penalidade no Prazo de 10 (Dez) Dias, Contados a Partir de Sua Ciência, Conforme a Legislação Sanitária em Vigor". Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP 021784 De 30-08-2017, no Valor de 500 (Quinhentas) Utesp - 5. Em Nome da Empresa: Casa de Saúde Santa Marcelina (Oss - Hospital Geral de Santa Marcelina do Itaim Paulista) CNPJ 60.742.616/0006-74 Atividade: Hospital Estabelecida A Av. Marechal Tito, 6035 - CEP 08115-100 - Itaim Paulista - São Paulo - SP. Processo Inicial 004528/2017-N01 - Processo 001/0711/000506/2017

O Infrator Poderá Apresentar Recurso do Auto de Imposição de Penalidade no Prazo de 10 (Dez) Dias, Contados a Partir de Sua Ciência, Conforme a Legislação Sanitária em Vigor". Lavratura das Solicitações Protocoladas 500 004167/2017-01 e 004337/2017-N01, Avaliação de Recursos de Defesa Expostos, Referente o Auto de Infração AIF 028486 De 16-05-2017 Em Nome da Empresa: Associação Beneficente de Assistência Social Nossa Senhora do Pari (Hospital Nossa Senhora do Pari) CNPJ 05.245.390/0001-83 Atividade: Atendimento Hospitalar Estabelecida A Rua Hannemann, 234 - CEP 03031-040 - Caminhos - São Paulo - SP. Processo Inicial 001309/2017-N01 - Processo 001/0711/000372/2017

O Infrator Poderá Apresentar Recurso do Auto de Imposição de Penalidade no Prazo de 10 (Dez) Dias, Contados a Partir de Sua Ciência, Conforme a Legislação Sanitária em Vigor". Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP 025027 De 01-08-2017 Comprovada Através do Protocolo 005421/2017-N01 De 22-08-2017 E Consequentemente Arquivamento do Protocolo Inicial 003182/2017-N01 - Processo 001/0711/000384/2017 Em Nome da Empresa: Acis - Saneamento e Controle Ambiental Ltda - EPP CNPJ 05.070.948/0001-37 Atividade: Imunização e Controle de Pragas Urbanas Estabelecida A Rua Afonso Porto, 134 - CEP 03567-030 - Arthur Alvim - São Paulo - SP. Recolhimento de Multa Sanitária Comprovada Referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP 023877 De 14-12-2016 E Consequentemente Arquivamento do Protocolo Inicial 7256/2016-N01-Processo 001/0711/000736/2016.

Em Nome da Empresa: Hospital e Pronto Socorro Comunitário Vila Iolanda Ltda (Hospital Central de Guaiunazes) CNPJ 15.636.015/0001-07 Atividade: Hospital Geral Estabelecida A Rua Cabo José Teixeira, 189 - CEP 08451-010 - Guaiunazes Recolhimento de Multa Sanitária Referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP 024028 De 04-04-2017 Comprovada Através do Protocolo 005432/2017-N01 De 22-08-2017 E Consequentemente Arquivamento do Protocolo Inicial 001356/2017-N01 - Processo 001/0711/000144/2017 Em Nome da Empresa: Instituto de Urologia Santa Rita Ltda CNPJ 67.137.778/0001-18 Atividade: Serviço de Litotripsia Estabelecida A Rua Cubatão, 1190 - CEP 04013-004 - Paraisópolis - São Paulo - SP. Recolhimento de Multa Sanitária Referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP 024043 De 09-06-2017 Comprovada Através do Protocolo 005431/2017-N01 De 22-08-2017 E Consequentemente Arquivamento do Protocolo Inicial 001472/2017-N01 - Processo 001/0711/000159/2017 Em Nome da Empresa: Hospital Santa Paula S/A CNPJ 60.777.901/0001-16 Atividade: Hospital Geral Estabelecida A Av. Santo Amaro, 2468 - CEP 04556-100 - Vila Olímpia - São Paulo - SP. Cancelamento do Auto de Imposição de Penalidade AIP 025041, por Vício de Lavratura.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

GABINETE DO COORDENADOR

Extrato de Contrato
Termo de Retificação ao Contrato de Gestão 03/2017
Processo 001.0500.000.061/2016
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: OSS FUNDAÇÃO PADRE ALBINO, gerenciadora do AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES DE CATANDUVA - AME CATANDUVA
CNPJ: 47.074.851/0001-42

Objeto: Desconto de recursos de custeio, por descumprimento de meta no indicador de Qualidade - Acompanhamento CNA/HD (Monitoramento da Execução de Procedimentos Selecionados) no segundo trimestre de 2017
Valor: Será descontada a importância de R\$ 51.791,10, em parcela única no mês de setembro do presente exercício.
Que onerar: UGE 090192
Função Programática: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 04-09-2017
Vigência: 31-12-2017

Extrato de Contrato
Termo de Retificação ao Contrato de Gestão 07/2017
Processo 001.0500.000.086/2016
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: OSS FUNDAÇÃO DO ABC, gerenciadora do AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES DE PRAIA GRANDE - AME PRAIA GRANDE
CNPJ: 57.571.275/0001-00

Objeto: Desconto de recursos de custeio, por descumprimento de meta no indicador de Qualidade - Qualidade na Informação - Inserção de Dados no segundo trimestre de 2017
Valor: Será descontada a importância de R\$ 23.050,50, em parcela única no mês de setembro do presente exercício.
Que onerar: UGE 090192
Função Programática: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 04-09-2017
Vigência: 31-12-2017

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL PHILIPPE PINEL

Comunicado
Comunicamos ao(s) Fornecedor(es) abaixo relacionados, que se encontra a disposição, a partir desta publicação, a(s) notais) de empenho, que deverão ser retiradas no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, no Núcleo de Compras e Almoarifado do CAISM PHILIPPE PINEL, situado à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 5 214 - Pirubuta - São Paulo, sob pena de sujeitar-se as sanções cabíveis por descumprimento das obrigações.

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	CNPJ	EMPRESA
0392017	2017NE00672	59.309.302/0001-9	Inex-Industrias Cirurgicas Ltda.
3092017	2017NE00673	11.191.505/0001-05	Locamas Servicos Eirel EPP
	2017NE00674	67.440.441/0001-36	Megaple Comercial Ltda.
4132017	2017NE00684	11.901.970/0001-07	Sin Suplementos Ltda - EPP
4102017	2017NE00675	67.723.718/004-07	SomaSP Produtos Hospitais Ltda.
4102017	2017NE00676	05.847.630/0001-10	SomaSP Produtos Hospitais Ltda.
4082017	2017NE00677	56.986.910/0001-12	Abbott Laboratorios do Brasil Ltda.
4072017	2017NE00678	44.734.671/0001-51	Crastalia Produtos Quim. Farmaceuticos Ltda.
4062017	2017NE00679	02.328.038/0003-61	Majeia Hospitalar Ltda.
4052017	2017NE00680	05.055.873/0001-00	Perital Ltda.
4042017	2017NE00681	04.192.876/0001-38	Cosimex Comercial Hospitalar Ltda. - EPP
4032017	2017NE00685	04.071.894/0001-64	Duhabi Hospitalar Comercio Imp. e Export. Ltda.

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA MENTAL - ITU

Portaria do Diretor Técnico II, de 04-09-2017
Considerando a Resolução SS-5, de 16-01-20016 - Secretaria de Estado da Saúde, a qual institui nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde, a Comissão de Saúde do Trabalhador- COMSAT, torna público a nova composição dos membros para o biênio 2017/2019, que atuarão na unidade CEDEME.
Membros eleitos através de eleição, feita na unidade:
Presidente: Sonia Regina Rodrigues Graciano
Vice Presidente: Cleide Mara de Oliveira
Membros: Laila Porfiro de Souza; Edna Leite Guimarães, Nelson Henrique José Carlos Santos.
O mandato dos membros eleitos da Comissão de Saúde do Trabalhador - COMSAT, e de 02 anos, permitida uma reeleição.
Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ARQUITETO JANUÁRIO JOSÉ EZEMLARI

GERÊNCIA DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Comunicado
Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram a disposição das 08h às 16h, no Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos do Centro Pioneiro em Atenção Psico Social - "AJE", situado à Rod. Egard Maximo Zambotto, Km 46,5 - Serra dos Cristais - Franco da Rocha/SP, as seguintes notas de empenho:
Proc. 001.0186.000.192/2017 - Aquisição de Pneus para trator - Converte BEC
2017NE00576 - Licitante Vencedora: PneuInhalares Comercio de Pneuus Ltda.
Proc. 001.0186.000.205/2017 - Aquisição de Adoçante Dietético - Converte BEC
2017NE00580 - Licitante Vencedora: Bellaria Comercio de Alimentos Ltda. - ME

Comunicado
Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram a disposição das 08h às 16h, no Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos do Centro Pioneiro em Atenção Psico Social - "AJE", situado à Rod. Egard Maximo Zambotto, Km 46,5 - Serra dos Cristais - Franco da Rocha/SP, as seguintes notas de empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 03 dias corridos a contar da data da publicação, sob pena de se sujeitarem as sanções cabíveis, conforme artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Processo 001.0186.216/2017 - Aquisição Mat. de Enfermagem - Ata Registro de Preços
2017NE00572 - Licitante Vencedora: Cirurama Comercial Ltda. - ME
Proc. 001.0186.216/2016 - Aquisição de Gás Liquefeito a granel - Pregão Eletrônico
2017NE00581 - Licitante Vencedora: Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda. - Cancelamento

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA

Termo de Reti-Ratificação de Contrato
Processo 001.0136.000431/2016.
Contrato 038/2016.
Contratante: Complexo Hospitalar do Juquery
Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despachos do Coordenador

De 29-8-2017
Despacho CS5: 3998/17
Processo: 001/0138000.284/2017
Interessado: Hospital Geral de Guaiunazes
Assunto: Contratação
Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Hospital Geral de Guaiunazes, objetivando a realização de manutenção técnica em equipamento médico hospitalar por meio da empresa Olympus Optical do Brasil Ltda. CNPJ 04.937.243/0001-01, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

De 30-8-2017
Processo 001.0146.000.069/2017
Interessado: Contrato Especializado em Reabilitação "Dr. Arnaldo Pizzutti Cavalcanti"
Assunto: Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios.
Despacho CS5: 4065/2017
Ante tudo o exposto, e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/83, Anulo a decisão do pregoeiro que habilitou a empresa "CM Portaria e Limpeza Ltda." e Determino a retomada de etapa do Pregão Eletrônico 98/2017 no sistema da BEC, a fim de que seja iniciada a negociação com a empresa subsequente na ordem de classificação. Fica aberto o prazo recursal de 5 dias úteis.

Despachos do Coordenador, de 31-08-2017
Despacho CS5 4161/2017
Processo: 001.0261.000.397/2016
Interessado: Hospital Dr. Francisco Ribeiro Arantes - Itu
Assunto: Multa - Recurso
Ante o exposto, NEGOU PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela Soleneta Materiais para Construção Eirel - EPP, devendo ser mantida a multa no valor de R\$ 483,54, aplicada pelo Hospital Dr. Francisco Ribeiro Arantes - Itu, devido ao atraso na entrega dos produtos, objetos da Nota de Empenho 2016NE01161.
Despacho CS5 4160/2017
Processo: 001.0261.000.341/2016
Interessado: Hospital Dr. Francisco Ribeiro Arantes - Itu
Assunto: Multa - Recurso
Ante o exposto, NEGOU PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela Medt House Ind. e Com. De Prod. Cir. e Hosp. Ltda, devendo ser mantida a multa no valor de R\$ 3.372,97, aplicada pelo Hospital Dr. Francisco Ribeiro Arantes - Itu, devido ao atraso na entrega dos produtos, objetos da Nota de Empenho 2016NE00831.

Despachos do Coordenador, de 31-08-2017
Despacho CS5 4161/2017
Processo: 001.0261.000.397/2016
Interessado: Hospital Dr. Francisco Ribeiro Arantes - Itu
Assunto: Multa - Recurso
Ante o exposto, NEGOU PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela Medt House Ind. e Com. De Prod. Cir. e Hosp. Ltda, devendo ser mantida a multa no valor de R\$ 3.372,97, aplicada pelo Hospital Dr. Francisco Ribeiro Arantes - Itu, devido ao atraso na entrega dos produtos, objetos da Nota de Empenho 2016NE00831.

Objeto: Termo de Reti-Ratificação ao Primeiro Termo de Aditamento assinado em 01-02-2017, celebrado entre o Complexo Hospitalar do Juquery de Franco da Rocha da Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa White Martins Gases Industriais Ltda, para a Prestação de Serviços de Fornecimento ininterrupto de Gases Medicinais, a Granel incluindo a locação dos tanques criogênicos fixos e da central de suprimentos reserva, bem como a manutenção preventiva e corretiva desses sistemas, conforme consta processo 001.0136.000431/2016.
O Complexo Hospitalar do Juquery, da Secretaria de Estado da Saúde, representado por Gilcaio Cyraco - Diretor Técnico de Saúde III, denominado Contratante, e a Empresa White Martins Gases Industriais Ltda. (Contratada), com sede na Av. Dos Automatismos 4192, Jd Granada, Osasco, SP, inscrita no CNPJ 35.820.448/0069-24, neste ato representada por Marcelo Filipei, CPF 093.242.118-03 - Gerente Segmento Órgãos Públicos, na melhor forma de direito sem entre si ajustado o presente Termo de Reti-Ratificação ao Primeiro Termo de Aditamento assinado em 01-02-2017, a fim de consignar o que segue:
Cláusula Primeira - Do Objeto
O presente Termo de Reti-Ratificação tem por objeto alterar a cláusula quinta - Do valor do Contrato e do Reajuste, que passa a vigorar com a seguinte redação:
...o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 104.299,85 para o período de 15 meses, sendo R\$ 5.999,99 o valor mensal por quatro meses iniciais do contrato e R\$ 7.299,99 o valor mensal após o Primeiro Termo de Aditamento.
Cláusula Segunda - Da Ratificação
Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não alteradas pelo presente instrumento.
E por estarem justos e acordados, o presente é assinado em 3 (três) vias de igual teor, para um ao efeito de direito.
Data de Assinatura: 29-06-2017.
Comunicados
RP 157/2017 - Ata de Registro de Preços 177/2016 - Processo 001.0136.000763/2017 - Aquisição de Materiais de Enfermagem (Cater e Dispositivo)
Contratante: Complexo Hospitalar do Juquery
Contratada: Cir. Fernandes Com. Mat. Cir. E Hos. Social Ltda CNPJ/61.048.000/01-31
Nota de Empenho 2017NE01024
Data de Empenho: 04-09-2017
Valor: R\$ 4.988,40
Programa de Trabalho: 1030209304850000
Fon: 00101141
Natureza de Despesa: 339030-31
PTRES: 090606
Contratante: Complexo Hospitalar do Juquery
Contratada: Inex-Industrias Cirurgicas Lt. CNPJ: 59.309.302/0001-99
Nota de Empenho 2017NE01025
Data de Empenho: 04-09-2017
Valor: R\$ 1.936,00
Programa de Trabalho: 1030209304850000
Fon: 00101141
Natureza de Despesa: 339030-31
PTRES: 090606
Processo: 001.0136.00232/2017
Interessado: Complexo Hospitalar do Juquery
Assunto: Descumprimento Contratual. Aplicação de Penalidade.
Considerando que a empresa quebrou-se inerte, deixando de ofertar defesa, caracterizando com isto confissão ficta.